

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, INICIAÇÃO À PESQUISA E EXTENSÃO

EDITAL Nº 048/2019 – PROPPE

*Divulga o edital de seleção para o
intercâmbio acadêmico de junto ao
IP Leiria/Portugal.*

O Pró-Reitor de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **DIVULGA** o processo de seleção de acadêmicos de graduação para 5 vagas do Programa de Intercâmbio Acadêmico (INTERCAMPO), ao abrigo do convênio de Cooperação Internacional com o Instituto Politécnico de Leiria – Portugal.

1 OBJETO

- 1.1 O presente edital objetiva selecionar alunos de graduação do Centro Universitário Campo Real para participar de intercâmbio acadêmico junto ao Instituto Politécnico de Leiria – Portugal, nas respectivas áreas/cursos presentes no Anexo 1 deste Edital.
- 1.2 O intercâmbio acadêmico de um ano deverá iniciar, obrigatoriamente, no segundo semestre de 2019, entre os meses de setembro de 2019 a fevereiro de 2020.
- 1.3 Este processo seletivo será regido pelo presente Edital, seus anexos, pelas normas e regulamentos do Centro Universitário Campo Real, bem como pelos demais atos e instrumentos firmados para participação dos candidatos neste Programa de Intercâmbio.

2 ELEGIBILIDADE

- 2.1 Para inscrever-se no processo de seleção disciplinado neste Edital o candidato deverá atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - 2.1.1 Ser acadêmico com matrícula ativa em curso de graduação do Centro Universitário Campo Real;
 - 2.1.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos;

- 2.1.3 Ter frequentado, no momento da inscrição pelo menos 02 (dois) semestres completos no Centro Universitário Campo Real no curso de graduação em que estiver matriculado;
 - 2.1.4 Não possuir débito de qualquer natureza com o Centro Universitário Campo Real;
 - 2.1.5 Ter média ponderada geral adequada ao país e à universidade de destino, conforme Anexo 1, levando-se em consideração as disciplinas cursadas exclusivamente no Centro Universitário Campo Real até o segundo semestre de 2018.
 - 2.1.6 Não possuir processo administrativo disciplinar instaurado ou em aberto junto ao Centro Universitário Campo Real;
- 2.2 Candidatos não elegíveis e/ou com documentação incompleta que porventura venham a se inscrever neste processo seletivo serão automaticamente desclassificados.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Para se inscrever, o candidato precisa:

3.1.1 Inscrever-se na Prova de Idioma para Intercâmbio, conforme Edital 44/2019, disponível no endereço eletrônico www.camporeal.edu.br/editais.

3.1.2 Entregar a documentação elencada no item 3.1.2.1 até o dia 21 de maio de 2019, 22h, em envelope lacrado na secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão.

3.1.2.1 O candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
- b) Histórico escolar atualizado de acordo com a matrícula vigente;
- c) Extrato das atividades sociais e complementares atualizado;
- d) Certificado de Reservista do Exército Brasileiro ou Declaração de liberação das atividades vinculadas junto a corporação assinada e carimbada por oficial de patente superior e impressa em papel timbrado.
- e) Extrato de quitação eleitoral.
- f) Cópia da página de identificação do passaporte brasileiro válido. O candidato que não tiver passaporte válido poderá entregar o comprovante de agendamento para emissão/renovação de passaporte, no qual deve constar a data e local em que se apresentará à Polícia Federal;
- g) Certificados de cursos de idiomas concluídos (se houver).
- h) Programa de estudos do acadêmico na Instituição de destino (anexo 2)

3.2 O Centro Universitário Campo Real não se responsabiliza por eventual não obtenção do visto e/ou passaporte por parte do candidato, estando o mesmo sujeito às penalidades da desistência/desclassificação, caso não os obtenha em tempo hábil para a mobilidade.

- 3.3 O candidato que não entregar os documentos “a”, “b”, “c” e “d” elencados no item 3.1.2.1 e/ou que não tiver nota na Prova de Idioma para Intercâmbio igual ou acima do estipulado no Anexo I será automaticamente desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.
- 3.4 Ao se inscrever neste processo de seleção, o candidato declara estar ciente e de acordo com as disposições do presente Edital, seus anexos e normas e regulamentos do

Centro Universitário Campo Real em relação às quais não poderá ser alegado desconhecimento.

4 PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Os candidatos receberão três notas, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), ao longo do processo. O resultado final será a média aritmética dessas notas, expressa com duas casas decimais e sem arredondamento, calculada a partir da seguinte fórmula: $MF = MP + PA$

MF = Média Final

MP = Média Parcial

PA = Pontuação Adicional

- 4.1.1 Para o cálculo da MP, será utilizada a seguinte fórmula:

$$MP = (((HI \times 3) + (PI \times 3) + (EN \times 4)) / 10)$$

Sendo que:

HI = Média do Histórico Escolar

PI = Nota da Prova de Idioma para Intercâmbio

EN = Entrevista em língua portuguesa

- 4.2 Serão automaticamente desclassificados os candidatos que não obtiverem a Média Parcial mínima de 7,0 (sete) no processo de seleção.
- 4.2.1 Aos candidatos desclassificados em virtude do que trata o item 4.2 não será realizada a contagem de Pontuação Adicional.
- 4.3 A Média do Histórico Escolar levará em consideração apenas as disciplinas cursadas exclusivamente no Centro Universitário Campo Real, até o 2º semestre de 2018.
- 4.4 Os candidatos com MP igual ou superior a 7,0 poderão se beneficiar de Pontuação Adicional.
- 4.4.1 Os candidatos poderão ser beneficiados com pontuação adicional segundo o seguinte critério:
- 4.4.1.1 Atividades sociais concluídas e que estejam devidamente elencadas no extrato de horas sociais e complementares fornecido pela secretaria acadêmica, sendo computado 0,1 pontos a cada 15h de atividades sociais concluídas e comprovadas, não podendo exceder 0,5 pontos.
- 4.4.1.2 Atividades complementares concluídas e que estejam devidamente elencadas no extrato de horas sociais e complementares fornecido pela secretaria acadêmica, sendo

computado 0,1 pontos a cada 30h de atividades complementares concluídas e comprovadas, não podendo exceder 0,5 pontos.

4.4.1.3 Os candidatos que já tenham concluído cursos de idiomas até o 1º semestre de 2019 terão 0,1 (um décimo) acrescido à média final para cada 2 (dois) cursos e/ou níveis diferentes concluídos, mediante apresentação no ato de inscrição de certificado correspondente.

4.5 Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

1º) aluno matriculado em período mais avançado;

2º) aluno com maior média final no histórico escolar;

3º) aluno com a maior média na prova de idioma;

4.6 O candidato que tenha realizado a inscrição sem passaporte válido e que porventura venha a ser selecionado, será desclassificado caso não entregue o passaporte até a data limite para a efetivação da inscrição na universidade estrangeira, sendo convocado o candidato subsequente na lista de aprovados

5 PROVA DE IDIOMA PARA INTERCÂMBIO

5.1 A Prova de Idioma para Intercâmbio será aplicada pelo Centro Universitário Campo Real no dia 23 de maio de 2019, às 19h15 (ver edital 44/2019).

5.2 O candidato que não obtiver a nota mínima indicada no Anexo 1 deste Edital, na Prova de Idioma para Intercâmbio, será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

5.3 O resultado da nota obtida pelo candidato será incluído para cálculo da média parcial do candidato no referido processo seletivo.

6 ENTREVISTA

A entrevista é uma etapa obrigatória e terá como critérios de avaliação:

- a. Motivação do candidato;
- b. Importância da realização da mobilidade para a carreira acadêmica e profissional do candidato;
- c. Articulação entre o candidato e a universidade de destino;
- d. Capacidade de resolução das atividades e situações propostas;
- e. Expressão linguística precisa, coerente, clara e objetiva, observância à norma culta da língua, manifestação de empatia e flexibilidade comportamental.
- f. O não comparecimento na data, horário(s) e local estipulados para a Entrevista implicará a desclassificação do candidato.

- g. A data e horário de realização da entrevista de cada candidato é uma decisão da Instituição. Não são aceitas, em hipótese alguma, solicitações especiais de data e horário ou troca individual de horário e/ou dia da entrevista.
- h. O não comparecimento à entrevista implica na desclassificação automática do candidato, não cabendo recurso.
- i. A Instituição poderá fornecer, sob solicitação, declaração de comparecimento na prova e entrevista do processo seletivo.

7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado está prevista para ocorrer até as 22 horas do dia 27 de maio de 2019, no website www.camporeal.edu.br/editais.

8 RESPONSABILIDADES DO INTERCAMBISTA

- 8.1 Os candidatos selecionados deverão estar regularmente matriculados durante todo o processo de seleção e também durante todo o período de realização do programa.
- 8.2 Para participar do intercâmbio, os candidatos selecionados deverão assinar e entregar o Termo de Compromisso até a data a ser informada durante a reunião de orientação.
- 8.3 O candidato selecionado que desistir de participar do intercâmbio após a entrega do Termo de Compromisso estará sujeito ao pagamento normal de matrícula fora do prazo regular e/ou trancamento da matrícula, se for o caso.
- 8.4 O Termo de Compromisso estabelece todas as obrigações a serem cumpridas pelo aluno durante a mobilidade internacional e não pode, em hipótese alguma, ser alterado ou flexibilizado.
- 8.5 Os candidatos selecionados concordam em participar de todas as atividades acadêmicas e cumprir o calendário acadêmico e o Termo de Compromisso estabelecido pelo Centro Universitário Campo Real e pela universidade de destino.
- 8.6 O candidato selecionado deverá assumir toda e qualquer despesa necessária para sua participação no Programa, inclusive aquelas relativas ao transporte, traslados, alojamento, seguro saúde e de vida, refeições, tarifas acadêmicas, material didático, eventos acadêmicos, taxas ou tarifas de qualquer natureza ou espécie, bem como gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes.
- 8.7 O apoio financeiro concedido pelo Centro Universitário Campo Real consiste, única e exclusivamente, na isenção do pagamento das parcelas da mensalidade referente ao período de intercâmbio, com exceção da primeira parcela (rematrícula).
- 8.8 Os candidatos selecionados estarão isentos das taxas acadêmicas de matrícula, mensalidade/anuidade na universidade de destino, mas poderão estar sujeitos a eventuais taxas para prestação de serviços, como cotas de impressão, multas por atraso na entrega de livros, participação em eventos entre outros.
- 8.9 O participante do programa deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, tomar todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no programa,

especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, seguros internacionais de saúde e vida, emissão de passagens, traslado e demais providências.

- 8.10 Antes de iniciar sua viagem, o candidato selecionado deverá contratar um seguro de viagem para todo o período de mobilidade, com cobertura médica, odontológica e hospitalar em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar seguro saúde e vida internacional válido para o país de destino, contemplando, além de despesas relativas aos eventuais problemas de saúde, transporte em caso de óbito no exterior.
- 8.11 O candidato selecionado responsabiliza-se pela aquisição e porte de medicamento de uso contínuo e controlado, bem como pelas providências necessárias para entrada no país de destino e laudo médico traduzido e assinado.
- 8.12 Os candidatos selecionados assumem total responsabilidade por quaisquer condutas ou atos praticados ou que vierem a praticar durante o período de participação no programa, eximindo o Centro Universitário Campo Real e sua mantenedora de toda e qualquer responsabilidade, inclusive, mas não se limitando, às responsabilidades de natureza administrativa, cível, criminal, tributária ou alfandegária.
- 8.13 Na hipótese do Centro Universitário Campo Real estar envolvido em ação judicial decorrente de atos ou fatos praticados pelo participante do Programa Intercampo, o referido participante assumirá integralmente a lide, adotando todas as medidas para exclusão do Centro Universitário Campo Real.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para reunião de orientação, em data, horário e local a serem divulgados posteriormente.
- 9.2 O não comparecimento do candidato selecionado na data e horários estabelecidos, sem causa justificada e aceita por esta Pró – Reitoria implicará o desligamento automático do candidato ao programa.
- 9.3 O Centro Universitário Campo Real não se responsabiliza por providências/iniciativas do candidato classificado, antes do recebimento da Carta de Aceitação da Universidade de Destino. Por isso, antes da referida carta, o candidato não deverá comprar passagens, reservar residências, obter seguro saúde, entre outras providências, exceto quando requisito pelo respectivo Consulado para a obtenção do visto.
- 9.4 O Centro Universitário Campo Real não se responsabiliza por eventual despesa médica, hospitalar, odontológica e funerária, inclusive repatriação, abrangidas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida escolhido pelo candidato selecionado.
- 9.5 O Centro Universitário Campo Real não se responsabiliza por despesas decorrentes de lesão autoinfligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente cobertas ou não pela cobertura da apólice de seguro saúde internacional e seguro de vida contratado pelo candidato selecionado, independentemente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de

distúrbios mentais manifestados durante o período de bolsa. Nessa hipótese a família do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

- 9.6 Serão automaticamente excluídos do programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o programa ou seu processo de seleção, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera administrativa, civil e criminal.
- 9.7 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo de seleção no site da Instituição.
- 9.8 A interpretação deste Edital e os casos omissos serão resolvidos pela PróReitoria de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão do Centro Universitário Campo Real.



Prof. Mateus Cassol Tagliani
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Iniciação à Pesquisa e Extensão
Centro Universitário Campo Real

ANEXO 1.

VAGAS	CURSOS	IDIOMAS	NOTA MÍNIMA	
			Idioma	Histórico
05	Administração	Inglês	6,0	7,0
	Biomedicina			
	Enfermagem			
	Eng. ^a Civil			
	Eng. ^a Elétrica			
	Eng. ^a de Produção			
	Eng. ^a Mecânica			
	Nutrição			
Publicidade e Propaganda				



ANEXO 2
PROGRAMA DE ESTUDOS
STUDY PLAN

ANO ACADÉMICO/ACADEMIC YEAR: ____/____

Nome do Estudante/ <i>Name of student</i> : _____	
Número de identificação ou Passaporte/ <i>Identification number or Passport</i> : _____	
Instituição de origem/ <i>Sending institution</i> : _____	País/ <i>Country</i> : _____
Curso no IPEiria/ <i>Degree in IPEiria</i> : _____	
Escola no IPEiria/ <i>School in IPEiria</i> : _____	
Período de intercâmbio no IPEiria/ <i>Period of study in IPEiria</i> : _____	

Plano de Estudos/ <i>Study plan</i>					
Instituição de origem/ <i>Sending institution</i>			Instituto Politécnico de Leiria / <i>Polytechnic Institute of Leiria</i>		
Código/ <i>Code</i>	Disciplinas/ <i>Subjects</i>	ECTS	Código/ <i>Code</i>	Unidades curriculares a desenvolver/ <i>Subjects</i>	ECTS
Total:			Total:		

Se necessário, continuar noutra impresso/*If necessary, continue this list on a separate sheet*

Assinatura do Estudante/ <i>Student's signature</i>	Data/ <i>Date</i> : _____
---	---------------------------

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM/SENDING INSTITUTION

Confirmamos a aprovação deste contrato de estudos/ <i>We confirm that learning agreement is approved</i>	
Assinatura do Coordenador Departamental/ <i>Departmental Coordinator's signature</i> Coordinator's signature	Assinatura do Coordenador Institucional <i>Institutional</i>
_____	_____

Data/Date: _____

Data/Date: _____

INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO/RECEIVING INSTITUTION

Confirmamos a aprovação deste contrato de estudos/
We confirm that this learning agreement is approved

Assinatura do Coordenador Departamental/
Departmental Coordinator's signature
Coordinator's signature

Assinatura do Coordenador Institucional
Institutional

Data/Date: _____

Data/Date: _____